PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - **HomePage:** www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 872/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL .

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial ao Orçamento Vigente,no valor de até R$.60.000,00, destinado a aquisição de um caminhão usado ano de fabricação, aproximadamente 1995, para o setor de Limpeza Pública, com recursos do BDMG, em convênio com este Municipio, com a seguinte classificação orçamentária:

050-15.452.0325.0116-4.4.90.52.00- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Limpeza Pública.

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados anulação de dotações do orçamento vigente e/ou Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de dezembro de 2003.

Helcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner